

**4.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL
DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VIANA DO CASTELO**

Anúncio n.º 4352/2007

**Insolvência pessoa colectiva (apresentação)
Processo n.º 4808/06.5TBVCT**

Convocatória de assembleia de credores

Insolvente — Artur Pereira Moreira, C.ª, L.ª, NIF 500931828, com endereço no Largo de São Sebastião, 202, Barroelas, 4900 Viana do Castelo.

Credor — Centro Distrital de Segurança Social de Viana do Castelo e outro(s).

Administrador da insolvente — Fernando Carvalho, com endereço no Edifício Palácio, 105, Rua de Aveiro, 198, 4900-495 Viana do Castelo.

Ficam notificados todos os interessados de que no processo supra-identificado foi designado o dia 16 de Agosto de 2007, pelas 14 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores, a que alude o artigo 209.º do CIRE.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Ficam advertidos os titulares de créditos que os não tenham reclamado, e se ainda estiver em curso o prazo fixado na sentença para reclamação, de que o podem fazer, sendo que, para efeito de participação na reunião, a reclamação pode ser feita na própria assembleia [alínea c) n.º 4 do artigo 75.º do CIRE].

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 209.º do CIRE, encontra-se à disposição dos interessados, para consulta, a proposta de plano de insolvência, a qual se encontra na secretaria do tribunal, podendo ser consultada a partir da presente data e durante o prazo de 10 dias anteriores à data da referida assembleia.

19 de Junho de 2007. — A Juíza de Direito, *Raquel Lima*. — O Oficial de Justiça, *A. Sérgio Costa*.

2611027023

**4.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA
DE VILA NOVA DE GAIA**

Anúncio n.º 4353/2007

**Prestação de contas administrador (CIRE)
Processo n.º 5413/05.9TBVNG-M**

Credor — Banco Comercial Português, S. A., e outro(s).
Insolvente — António Oliveira Santos e outro(s).

A Dr.ª Cláudia Oliveira Martins, juíza de direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e os insolventes António Oliveira Santos, economista, casado (em regime desconhecido), nascido em 30 de Setembro de 1944, natural de Portugal, nacional de Portugal, NIF 163585326, bilhete de identidade n.º 1804137, com domicílio na Avenida de Vasco da Gama, 6708, Carvalhos, 4415 Pedroso, e Maria João Pinto de Almeida Pires Santos, casada, NIF 146883276, bilhete de identidade n.º 1074099, segurança social n.º 11260099740, com domicílio na Avenida de Vasco da Gama, 6708, Carvalhos, 4415 Pedroso, notificados para, no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (artigo 64.º, n.º 1, do CIRE).

O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

20 de Junho de 2007. — A Juíza de Direito, *Cláudia Oliveira Martins*. — O Oficial de Justiça, *Marcelino Gonçalves*.

2611026972

**2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO
DE VILA NOVA DE GAIA**

Anúncio n.º 4354/2007

**Insolvência de pessoa colectiva (requerida)
Processo n.º 818/06.0TYVNG**

Credor — ASREM — Transporte Vertical, S. A.
Insolvente — J. Santos & Barbosa, L.ª

No 2.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia, no dia 15 de Maio de 2007, às 9 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor J. Santos & Barbosa, L.ª, pessoa colectiva n.º 503607908, com sede na Rua da Alegria, 681, 1.º, esquerdo, traseiras, Porto, 4000-000 Porto.

Para administrador da insolvência é nomeado o Dr. Augusto Oliveira e Silva, com domicílio na Rua da Alegria, 1972, 1.º, sala 2, 4200-024 Porto.

São administradores do devedor:

Rui Fernando Cardoso Barbosa, com domicílio na Rua de São Mamede, 1343, 4410-021 Serzedo;

João Manuel Marques dos Santos, com domicílio na Rua de Trás-os-Quintais, 168, 1.º, 4490-553 Póvoa do Varzim.

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados de que podem, no prazo de cinco dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados de que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE.

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, cinco dias, e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

13 de Junho de 2007. — O Juiz de Direito, *Paulo Fernando Dias Silva*. — O Oficial de Justiça, *Teresa Jesus Cabral Correia*.

2611026812

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Deliberação (extracto) n.º 1333/2007

Por deliberação do plenário do Conselho Superior da Magistratura, realizado em 5 de Junho de 2006, ao Dr. Sénio Manuel dos Reis Alves, juiz desembargador, servindo em comissão de serviço ordinária, como inspetor judicial, foi renovada a mesma comissão, por um novo período de três anos e com efeitos a partir de 15 de Setembro de 2007.

18 de Junho de 2007. — O Juiz-Secretário, *Paulo Guerra*.

Deliberação (extracto) n.º 1334/2007

Por deliberação do plenário do Conselho Superior da Magistratura, realizado em 5 de Junho de 2007, à Dr.ª Lúcia Chandra Gracias, Juíza de direito, servindo em comissão eventual de serviço como assessora no Supremo Tribunal de Justiça, renovada por mais um ano a mesma comissão de serviço, com efeitos a partir de 14 de Junho de 2007.

18 de Junho de 2007. — O Juiz-Secretário, *Paulo Guerra*.